



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6316/2023

Segue resposta ao questionamento encaminhado via e-mail por Daiane Tacher no dia 06 de setembro de 2023.

Questiona-se sobre a exigência de licença ambiental, conforme previsto no edital¹ do Pregão Presencial nº 24/2023, Processo Administrativo nº 6316/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras aquisições de botijões de gás GLP.

Abaixo, transcreve-se o questionamento:

Prezados,

Boa Tarde, tudo bem?

Com relação ao certame em epígrafe, considerando a exigência do item 8.1.4.2, referente a Licença Ambiental de operação dentro do prazo de validade, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Depreende-se que o objeto licitado trata-se de fornecimento de gas.

No entanto, tal atividade não se enquadra nas categorias previstas no artigo 57 do Regulamento do Decreto nº 8.468/2023 e, por derradeiro, não se aplica a Licença Ambiental de Operação.

Portanto, solicitamos esclarecimentos, se haverá manutenção da exigência em epígrafe, tendo em vista a incompatibilidade com o objeto licitado, além de restringir o caráter competitivo do certame.

Att.,

Tecido os parâmetros, esclarece-se:

Após diligências realizadas, verificou-se que, de fato, a exigência, ora questionada, pode ser dispensada ao objeto da licitação.

Portanto, esta municipalidade decide por:

¹ 8.1.4.2 – Licença Ambiental de operação dentro do prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

- a) Suprimir o constante no item “8.1.4.2” do edital do Pregão Presencial nº 24/2023, Processo Administrativo nº 6316/2023, informa que o edital em questão será alterado, republicado e que será redesignada nova data para a realização do certame.

Sarapuí, 11 de setembro de 2023

Angélica Cristina Antunes de Oliveira

Pregoeira